ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2544 , DE 26 DE janeiro DE 1993.

Ementa: Dá denominação a logradouro público municipal.

Art. 1º - Fica denominada de "Travessa SEBASTIÃO MOREIRA CARDOSO", logradouro público municipal localizado em servidão da Rua Porto Alegre nº 658, no bairro Getúlio Vargas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de janeiro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F.DO AMARAL
PREFEITO

Lauro de
Freitas 47
Bahia